



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 58/2023

*“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.*

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA		
PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação ( + )    25.000,00

02    21    00    Fundo Municipal do Meio Ambiente  
553

18.541.0180.2302.0000 Ações de Preservação e Conservação Ambiental

3.3.90.39.00    OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 25.000,00

F.R.:    0    05    00

05    TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110    000    GERAL

**Artigo 2º.** - O crédito aberto no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, sendo:

Excesso:            R\$ 25.000,00

Fontes de Recurso:    05    00 – R\$ 25.000,00

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 07 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÃO  
Aprovado 20/06/2023  
*Paulo Henrique de Oliveira*  
Presidente  
**PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
19 de junho de 2023

Assinado de forma digital por  
THAIS CRISTINA COSTA  
MOREIRA:18192341852  
Data: 2023.06.19 09:08:07  
-03'00'

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

UNANIMIDADE  
*Kelven Giacometti*  
SECRETÁRIO  
**KELVEN GIACOMETTI**  
1º Secretário